



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 10/2024 AO CONVÊNIO Nº 47/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA E A BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DE SÃO PAULO

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**, com sede na Praça dos Três Poderes nº. 1.000, Jardim Marabá, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.291/0001-70, neste Ato representada pelo Prefeito **JEFERSON RODRIGO BRUN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 38.737.669 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 978.706.500-30, daqui por diante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado a **BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.992.427/0001-45, com sede sito à Rua Fagundes, nº 121, 4ª andar, Liberdade, São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **PAULO SEICHITI SAITA**, RG nº 5.737.060-6 SSP/SP e CPF/MF nº 565124578-20, doravante denominada **CONVENIADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº 47/2022, com fundamentos dos artigos 196 a 200 da Constituição Federal de 1988 e na forma prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, Decreto Federal nº 7.724, de 16/05/2012, nas disposições das Instruções Consolidadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na Portaria/GM/MS nº 1.034/2010, e no art. 73, XII, da Lei Orgânica do Município de Itapetininga nos termos do Chamamento Público nº 05/2022, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- I - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto promover o aporte do valor estimado de R\$ 2.469.883,13 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e treze centavos) à CONVENIADA, valor vinculado à assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, nos termos da Portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023, conforme disposição da 3ª edição da Cartilha do Piso Nacional de Enfermagem para o exercício 2024, editada pelo Ministério da Saúde.
- II - O montante é relativo às competências compreendidas entre março e dezembro e o décimo terceiro salário de 2024 e deverá compor a remuneração dos profissionais no exato valor integrante do cálculo do montante necessário para o cumprimento do piso, disponível na plataforma do Ministério da Saúde InvestSUS para cada competência do exercício financeiro 2024.
- III - O valor descrito no item I poderá sofrer variações em virtude de alterações quantitativas e por categoria profissional que venham a ser realizadas no transcorrer do exercício financeiro no quadro dos profissionais de enfermagem do Hospital de Itapetininga Dr. Leo Orsi Bernardes.
- IV - Na hipótese de suspensão ou de extinção da lógica que disciplina o aporte da Assistência Financeira Complementar da União por decisão judicial, ficarão também suspensas ou extintas as parcelas a serem aportadas à Conveniada após a aludida decisão.







PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

V - A **CONVENENTE** efetuará mensalmente, até o dia 5 (cinco) de cada mês, o crédito dos recursos aportados pelo Ministério da Saúde, referentes à competência anterior, na seguinte conta corrente de titularidade da **CONVENIADA**: conta corrente 577-6 (Caixa Econômica Federal, Agência 4283).

VI - O repasse será proveniente da seguinte dotação orçamentária: 02.05.01.10.302.0008.2015 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Nota de Empenho 4491/2024, emitida em 29/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Convênio nº 47/2022, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento será publicado por extrato em órgão de imprensa oficial em até 05 (cinco) dias de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itapetininga/SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Termo Aditivo.

E, para constar, quando firmado fisicamente, este instrumento terá 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, foi por elas assinado.

Itapetininga, 29 de março de 2024

JEFERSON RODRIGO BRUN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ITAPETININGA

PAULO SEICHITI SAITÄ
DIRETOR PRESIDENTE
BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DE SÃO PAULO

TESTEMUNHAS:

1. Vanessa Carrascal Pereira Medeiros
Vanessa Carrascal Pereira Medeiros
RG: 34.290.543-3
Escriturária

2. Rosário de Proença Pereira
Rosário de Proença Pereira
Administrador Hospitalar





PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO
MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Órgão/Entidade Público(a): PREFEITURA DE ITAPETININGA

Conveniada: BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DE SÃO PAULO

Termo de Convênio Nº (de origem): TERMO ADITIVO Nº 10/2024 AO CONVÊNIO nº 47/2022

Objeto: promover o aporte do valor estimado de R\$ 2.469.883,13 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e treze centavos) à CONVENIADA, valor vinculado à assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, nos termos da Portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023, conforme disposição da 3ª edição da Cartilha do Piso Nacional de Enfermagem para o exercício 2024, editada pelo Ministério da Saúde.

Valor do Ajuste/Valor Repassado (1):

Exercício (1):

Pelo presente TERMO, nos, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos/ o processo de prestação de contas, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo tramite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução no 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapetininga, 29 de março de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: JEFERSON RODRIGO BRUN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 978.706.500-30

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 093.237.858-73



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: PAULO SEICHITI SAITA

Cargo: DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 565.124.578-20

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: JEFERSON RODRIGO BRUN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 978.706.500-30

Assinatura: _____

Nome: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 093.237.858-73

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: PAULO SEICHITI SAITA

Cargo: DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 565.124.578-20

Assinatura: _____